

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
Nº 02/2024

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO PELA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1. Este PROCESSO SELETIVO se destina à formação de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, fundamentado na classificação dos candidatos e eventual possibilidade de contratação durante o período de validade do certame, na hipótese de disponibilização de vaga(s), conforme discriminado neste Edital, para a função pública de PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

1.2. Para a função pública de Professor Contratado por Tempo Determinado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo poderá oferecer vagas para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo desta Instituição, observadas a conveniência administrativa, a necessidade de serviço e a existência de suporte orçamentário para fazer frente às respectivas despesas, nas seguintes áreas:

- a) Direito Empresarial (Departamento de Direito Privado), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais;
- b) Direito Processual Civil (Departamento de Direito Processual Civil), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais;
- c) Direito Penal e Direito Processual Penal (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais;
- d) Filosofia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais;
- e) Ciências Forenses (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal), com carga horária mínima de 2 (duas) horas-aula semanais;
- f) Direito do Trabalho (Departamento de Direito do Trabalho e Previdência Social), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais.

1.2.1. Eventual contratação poderá abranger qualquer disciplina enquadrada na área, quando o caso, observado o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. A inclusão do(a) candidato(a) no Cadastro de Reserva lhe assegurará preferência na eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação e ao prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

1.4. A critério exclusivo da FACULDADE, caso o(a) candidato(a) à frente na classificação final assuma um número menor das aulas correspondentes à vaga ofertada, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação.

1.5. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.6. As atribuições a serem exercidas para a função objeto do presente certame são:

- a) Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;
- b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;
- c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;
- d) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;
- e) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;
- f) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;
- g) Comparecer e participar das sessões do Departamento de que faça parte;
- h) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;
- i) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;
- j) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- k) Propor medidas de interesse do ensino; e
- l) Apresentar, anualmente, na época fixada pela FACULDADE, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação.

1.7. Nos termos do entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal, o(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) em PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação [MS 31.732 ED, Rel. Min. Dias Toffoli, 1ª T., j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].

1.8. O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO não gera obrigatoriedade para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC de aproveitar, neste tempo, todos os candidatos classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Edital, é requisito para eventual contratação decorrente deste certame que o(a) candidato(a) apresente a seguinte titulação, conforme a respectiva área pretendida:

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

- a) Direito Empresarial (Departamento de Direito Privado): Graduação em Direito e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito;
- b) Direito Processual Civil (Departamento de Direito Processual Civil): Graduação em Direito e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito;
- c) Direito Penal e Direito Processual Penal (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal): Graduação em Direito e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito;
- d) Filosofia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas): Graduação em Direito e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito ou Filosofia;
- e) Ciências Forenses (Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal): Graduação em Direito, Medicina, Medicina Veterinária ou Odontologia e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito, Medicina, Medicina Veterinária ou Odontologia;
- f) Direito do Trabalho (Departamento de Direito do Trabalho e Previdência Social): Graduação em Direito e pós-graduação mínima de Mestrado em Direito.

2.1.1. A comprovação da titulação relacionada no subitem 2.1 somente será exigida quando de eventual convocação para admissão. Todavia, em razão da celeridade característica do processo seletivo simplificado, o(a) candidato(a) deverá atentar-se ao quanto previsto no subitem 4.1.1, caso queira obter pontuação para títulos.

2.1.2. Será permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para mais de 1 (uma) área, dentre as indicadas no subitem 1.2, desde que recolha a taxa de inscrição correspondente, ressalvadas as hipóteses de isenção na forma do subitem 2.4 e seguintes, observando que as provas discursivas digitadas serão realizadas em horários distintos nos dias indicados no Anexo I – Cronograma, ressalvado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br> no período informado no Anexo I – Cronograma – deste Edital, no horário compreendido das 10 horas do dia inicial até às 23 horas e 59 minutos do último dia fixado, observando o horário oficial de Brasília/DF e o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.2.1. Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3. Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição definida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br> e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I), observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

2.3.1.1. Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado ainda que o(a) candidato(a) venha a requerer a isenção da taxa de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.2. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes, bem como às datas previstas no Cronograma (Anexo I), com observância ao que dispõem os subitens 2.3.3 a 2.3.5 e 7.5 deste instrumento.

2.3.2.1. Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.2.2. Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.2.3. Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.

2.3.2.4. Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, desde que efetuado no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.3. Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias corridos da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento da taxa de inscrição será conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, atentando-se para o horário bancário.

2.3.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após a data informada no Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5. A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data informada no Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.3.6. O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4. Os(As) interessados(as) poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Anexo I – Cronograma –, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício,

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

desde que se enquadrem em uma das seguintes situações, previstas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

- a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
- c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1. O(A) candidato(a) que se enquadrar em alguma das condições estabelecidas no subitem 2.4, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet mencionado no subitem 2.2; e

b) encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, com o assunto Edital nº 02/2024 - Cadastro Reserva - Área Pretendida [*preencher conforme o caso*] - Isenção de Taxa, a documentação comprobatória digitalizada em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, obedecendo às datas previstas conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.4.1.1. Ao(À) candidato(a) que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica resguardada a possibilidade de enviar a documentação tratada no subitem 2.5 até o último dia previsto para os inscritos pagantes, conforme Anexo I – Cronograma, em igualdade de condições com os demais candidatos, atentando-se, porém, que a documentação relativa à isenção do pagamento da taxa de inscrição, relacionada nas alíneas “a”, “b” ou “c” do subitem 2.4, deverá ser remetida até a data prevista no Anexo I – Cronograma, nos termos do subitem 2.4.1 e suas alíneas, sempre observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.4.1.2. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada sem identificação do número do Edital e por outro meio que não o estabelecido na alínea “b” do subitem 2.4.1.

2.4.1.3. O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, e publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”.

2.4.1.4. Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao da

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

divulgação do resultado, mediante encaminhamento para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, identificando no campo assunto: “Edital nº 02/2024 – Cadastro Reserva - Recurso/Isenção de Taxa”.

2.4.1.4.1. O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

2.4.1.4.2. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.1.4.3. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.4, 2.4.1.4.1 e 2.4.1.4.2.

2.4.1.5. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, e disponibilizado no site institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”.

2.4.1.5.1. Da decisão referida no subitem 2.4.1.5 não caberá mais recurso.

2.4.1.6. Em caso de indeferimento da solicitação do pagamento da taxa de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado, observadas as datas-limites previstas no Anexo I – Cronograma e resguardado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

2.4.1.7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de candidato(a) após o período de solicitação do benefício.

2.5. Para que a inscrição seja efetivada e deferida, o(a) candidato(a) deverá encaminhar através do e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até a data prevista no Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício:

- a) Informação, no topo da mensagem, do número do Edital e da área para a qual o(a) candidato(a) estará concorrendo;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha requerido a respectiva isenção ou tenha sido indeferido o correspondente requerimento;
- c) Informação, no corpo do texto do e-mail, de que o requerimento de isenção da taxa de inscrição foi deferido, se o caso, o que será devidamente conferido pela FACULDADE;
- d) Documento de identidade oficial, sendo aceito como tal: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

e) Declaração de próprio punho ou documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado(a), no período entre a data da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste Processo Seletivo, se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VI do subitem 4.2.14.

2.5.1. A documentação relacionada nas alíneas “b”, “d” e “e” (alíneas “b” e “e”, se o caso) deverá ser encaminhada na mensagem para o e-mail citado no subitem 2.5, por meio digital, nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.5.1.1. O(A) candidato(a) que não encaminhar a documentação da alínea “e” do subitem 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.1.2. Além da documentação relacionada no subitem 2.5, ao(a) candidato(a) que pretender obter pontuação relacionada a títulos definida no subitem 4.1, alínea “b”, deverá cumprir o quanto previsto no subitem 4.1.1 deste Edital.

2.5.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.5, *caput* e alíneas, e 2.5.1.

2.6. A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. O preço público da inscrição para o presente certame é de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.4.1, caso tenha sido eventualmente paga.

2.9. A critério da FACULDADE, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o(a) candidato(a) deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”.

2.10. O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo(a) candidato(a) em relação a todos os termos nele previstos, bem como às normas regulamentares da Instituição.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

2.11. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias e/ou especiais para a realização da prova.

2.12. A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

2.13. As inscrições serão examinadas após o encerramento do respectivo período, mediante publicação do resultado no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”, na data prevista conforme Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.14. Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, conforme período indicado no Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, que terá início no dia subsequente à data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número do Edital e a palavra Recurso no campo assunto do e-mail.

2.14.1. O referido recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.14.2. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.15. A FDSBC fará publicar no site institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício. A decisão da FACULDADE quanto ao resultado dos recursos é irrecorrível.

2.16. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, está ciente e de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do PROCESSO SELETIVO.

3. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo é composto de:

- a) prova discursiva digitada - nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) avaliação de títulos - pontuação conforme subitem 4.1, letra “b”.

3.2. O programa-base de cada área, que é constituído por temas para a prova deste Processo Seletivo, em que serão sorteados os pontos, está previsto conforme abaixo:

3.2.1. Direito Empresarial – **Pontos para o sorteio**: Para a área de Direito Empresarial, a prova discursiva digitada será composta de 2 (duas) dissertações, sendo sorteado, para cada uma, 1 (um) ponto de cada bloco de temas, apresentados nos subitens 3.2.1.1 e 3.2.1.2:

3.2.1.1. BLOCO de Temas 1 – Direito Empresarial:

1. Sociedades em conta de participação;
2. Sociedades Limitadas. Direito de preferência;
3. Sociedades Limitadas. Deliberação dos sócios;
4. Dissolução Parcial de Sociedades Empresárias;
5. Dissolução Total de Sociedades Empresárias;
6. Sociedade por ações (classificação e formação);
7. Direito dos acionistas;
8. Poder de controle nas Sociedades Anônimas;
9. Órgãos da Companhia: Conselho de Administração e Diretoria.

3.2.1.2. BLOCO de Temas 2 - Direito Empresarial:

1. Crédito – conceito, crédito x confiança, crédito como objeto do direito, regimes jurídicos do crédito;
2. Mercado de Crédito – classificação jurídica do crédito, ambientes do mercado, atividade bancária, investimento em crédito, preço do crédito;
3. Instrumentos creditícios – crédito e obrigações, classificação, suporte papel, suporte eletrônico;
4. Atos cambiários – circulação e garantia;
5. Duplicata;
6. Títulos bancários;
7. Títulos do agronegócio;
8. Títulos imobiliários;
9. Meios de pagamento e tokenização – arranjos, instituição de pagamento, moeda (eletrônica, virtual, digital soberana), tokenização;
10. Recuperação Judicial e Falência – sujeitos, objeto e competência;
11. Recuperação Judicial e Falência – órgãos da administração (Administrador judicial, comitê de credores e assembleia geral de credores);
12. Recuperação Judicial e Falência – Habilitação e impugnação de crédito; créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação; classificação de créditos;
13. Recuperação Judicial – Do Pedido ao processamento. Recuperação Judicial – Do Processamento à concessão (incluindo hipóteses de cram down e “intervenção”);
14. Recuperação Judicial – plano de recuperação: forma, conteúdo, prazos, impugnação, votação, rejeição, aprovação, plano alternativo, aditamento ao plano;
15. Falência – definição material, definição processual, insolvência jurídica, causas de decretação, quem pode ter a falência decretada, quem pode pedir falência;

16. Falência – pedido de falência e suas espécies. Do pedido à sentença e seus recursos;
17. Falência – Efeitos da decretação;
18. Falência – Realização do ativo, pagamento do passivo.

3.2.1.3. Bibliografia:

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vol. 2 e 3. Ed. RT
MAMEDE, Gladston. Direito Societário. Vol. 2 e 4. Ed. Atlas
REQUIÃO, Rubens. Direito Comercial. Vol 1 e 2. Ed. Saraiva
SACRAMONE, Marcelo. Comentários à Lei de Recuperação de empresas e Falência. Ed. Saraiva
TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial. Vol. 2 e 3. Ed. Gen

3.2.2. Direito Processual Civil – **Pontos para o sorteio:** Para a área de Direito Processual Civil, a prova discursiva digitada será composta de 2 (duas) dissertações, de maneira que serão sorteados 2 (dois) pontos: 1 (um) ponto dentre os pontos relacionados no bloco de Temas 1; e 1 (um) ponto dentre os pontos relacionados no bloco de Temas 2, apresentados, respectivamente, nos subitens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, conforme segue:

3.2.2.1. BLOCO de Temas 1 - Introdução ao Processo e Solução de Conflitos:

1. Processo Civil brasileiro: função meramente instrumental ou garantia fundamental?;
2. Os diálogos e os desafios nas relações entre Direito, Economia, Tecnologia, Conflitos e Sociedade na realidade brasileira;
3. Proibição da autotutela e Sistema Multiportas de Acesso à Justiça;
4. O papel do Conselho Nacional de Justiça na delimitação do chamado “Sistema Multiportas” e a sua relação com a garantia do Acesso à Ordem Jurídica Justa;
5. Conciliação e Mediação no Direito brasileiro;
6. A arbitragem no Direito brasileiro;
7. Jurisdição: conceito, características, escopos e classificação da tutela jurisdicional;
8. O Juiz: poderes e deveres;
9. Princípios e normas fundamentais do processo civil;
10. Interpretação e aplicação das normas processuais no tempo e no espaço.

3.2.2.2. BLOCO de Temas 2 - Direito Processual Civil:

11. Acesso à ordem jurídica justa e devido processo legal;
12. Ação: conceito, evolução, as “condições da ação” frente ao CPC em vigor, elementos e classificações;
13. Os sujeitos do processo;
14. Competência: conceito, classificação, critérios determinativos e modificação;
15. Os deveres das partes e de seus procuradores e a responsabilidade por dano processual;
16. Regime financeiro do Processo Civil brasileiro;
17. Os sujeitos do processo;
18. Os prazos e a comunicação dos atos processuais no Direito Processual Civil brasileiro;

19. Nulidades Processuais;
20. Formação, suspensão e extinção do processo.

3.2.3. Direito Penal e Direito Processual Penal – **Pontos para o sorteio:** Para as áreas de Direito Penal e Direito Processual Penal, a prova discursiva digitada será composta de 2 (duas) dissertações, de maneira que serão sorteados 2 (dois) pontos: 1 (um) ponto dentre os pontos de Direito Penal I, Direito Penal II e Direito Penal III, apresentados, respectivamente, nos subitens 3.2.3.1 a 3.2.3.3; e 1 (um) ponto dentre os pontos de Direito Processual Penal, apresentados no subitem 3.2.3.4:

3.2.3.1. Direito Penal I:

1. Aplicação da Lei Penal – Princípio da Legalidade;
2. Aplicação da Lei Penal no Tempo;
3. Aplicação da Lei Penal no Espaço;
4. Teoria Geral do Crime: Fato Típico;
5. Teoria Geral do Crime: Ilícitude;
6. Teoria Geral do Crime: Culpabilidade;
7. Concurso de pessoas;
8. Teoria Geral da Pena: princípios, pena privativa de liberdade;
9. Teoria Geral da Pena: princípios, pena restritiva de direitos;
10. Teoria Geral da Pena: princípios, pena de multa;
11. Concurso de crimes;
12. Medidas de segurança;
13. Suspensão Condicional da Pena;
14. Livramento Condicional;
15. Causas extintivas da punibilidade.

3.2.3.2. Direito Penal II:

1. Dos Crimes Contra a Pessoa: Crimes contra a vida;
2. Dos crimes Contra a Pessoa: Das lesões corporais;
3. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto. Disposições gerais dos crimes contra o patrimônio;
4. Dos crimes contra o patrimônio: Do Roubo. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio;
5. Dos crimes contra o patrimônio: Da extorsão. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio;
6. Dos crimes contra o patrimônio: Da extorsão mediante sequestro. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio;
7. Dos crimes contra o patrimônio: Do estelionato. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio;
8. Dos crimes contra o patrimônio: Da receptação. Das disposições gerais e crimes contra o patrimônio.

3.2.3.3. Direito Penal III:

1. Dos crimes contra a fé pública;
2. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral;
3. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral;

4. Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.

3.2.3.4. Direito Processual Penal:

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ORIENTADORES DO PROCESSO PENAL;
2. TIPOS DE PROCESSO: Acusatório, Inquisitivo e Misto;
3. APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL: No tempo e no espaço;
4. AÇÃO PENAL;
5. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA;
6. PROCEDIMENTOS COMUNS: Ordinário, Sumário e Sumaríssimo;
7. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: JÚRI;
8. DOS RECURSOS NO PROCESSO PENAL: Recurso em Sentido Estrito e Recurso de Apelação;
9. AÇÕES IMPUGNATIVAS: Habeas Corpus, Revisão Criminal e Mandado de Segurança;
10. DAS PRISÕES CAUTELARES E DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DE PRISÃO.

3.2.3.5. Bibliografia de Direito Penal I e II e III:

BITENCORT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal, Vol. 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo: Saraiva, última edição.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal, vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Saraiva, última edição.

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo, Saraiva, última edição.

3.2.3.6. Bibliografia de Direito Processual Penal:

1. Direito e Razão/ Luigi Ferrajoli - 4ª ed. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais
2. Lições de Processo Penal/ José Roberto Baraúna - São Paulo: Livraria e Editora José Bushatsky
3. Processo Penal/ Norberto Avena - 10ª ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018
4. Processo Penal/ Gustavo Henrique Righi Ivany Badaró, -6ª ed. – Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2018
5. Direito Processual Penal/ Paulo Rangel - 22ª ed. - São Paulo: Atlas, 2014
6. Curso de Processo Penal/ Fernando Capez - 25ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2018
7. Direito Processual Penal/ Aury Lopes Jr. - 15ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2018
8. Processo Penal/ Fernando da Costa Tourinho Filho. 32ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2012 (4 volumes)

3.2.4. Filosofia do Direito – Pontos para o sorteio: Para a disciplina de Filosofia do Direito será sorteado 1 (um) tema para a dissertação dentre os 4 (quatro) temas a seguir apresentados:

1. Tema 1 - O PROBLEMA DA LIBERDADE NO DIREITO: o contraste entre as concepções filosóficas de Immanuel Kant e Michel Foucault sobre as relações entre norma e sujeito de direito.
2. Tema 2 - O PROBLEMA DA DESOBEDIÊNCIA AO DIREITO: o contraste entre as análises de Hannah Arendt e Giorgio Agamben sobre desobediência civil e estado de exceção.
3. Tema 3 - O PROBLEMA DA DECISÃO NO DIREITO: o contraste entre as teorias de Hans Kelsen e Carl Schmitt sobre as relações entre direito e soberania.

4. Tema 4 - O PROBLEMA DA RACIONALIDADE DO DIREITO: o contraste entre as teorias de Joseph Raz e John Finnis sobre as relações entre razões jurídicas e razões morais.

3.2.4.1. Bibliografia Básica:

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. *Crises da república*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Estudos de filosofia do direito - Reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito*. São Paulo: Atlas / Gen, 2009.

FINNIS, John. *Lei natural e direitos naturais*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975- 1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GLEZER, Rubens. *Direito ilegítimo e positivismo – Autoridade, razão e prática social em Joseph Raz*. São Paulo: Almedina, 2023.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos costumes*. Tradução: Clélia Aparecida Martins, Bruno Nadai, Diego Kosbiau e Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes, 2013.

KELSEN, Hans. *Teoria geral do Direito e do Estado*. Tradução: Luiz Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MURATA, Daniel Peixoto; MORBACH, Gilberto (org.). *Curso de filosofia do direito contemporânea*. São Paulo: Dialética, 2024.

SCHMITT, Carl. "Sobre os três tipos do pensamento jurídico". Tradução: Peter Naumann. In: MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do Direito*. São Paulo: Saraiva, 2011.

3.2.5. Ciências Forenses – Pontos para o sorteio: Para a disciplina de Ciências Forenses, a prova discursiva digitada será composta de 2 (duas) dissertações, de maneira que serão sorteados 2 (dois) temas dentre os pontos apresentados nos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.2 e 3.2.5.3:

3.2.5.1. Medicina Legal:

1. Conceito; Importância; Relação com os ramos do Direito; Classificação das subáreas;
2. Antropologia;
3. Genética;
4. Traumatologia;
5. Farmacologia;
6. Tanatologia;
7. Sexologia;
8. Psiquiatria;
9. Infortunistica.

3.2.5.2. Psicologia Jurídica:

10. Conceito; Psicologia Jurídica, Forense e Judiciária; Psicologia do Testemunho; Psicólogo Jurídico;
11. Comparativo entre perícia, diagnóstico e Avaliação; Relatórios, laudos e pareceres;

12. Psicologia e o interesse público; Relação com o Direito: 1. Varas da Infância e Juventude; 2. Varas de Família; 3. Sistema Prisional – Exame Criminológico; 4. Penas Alternativas; 5. Violência Doméstica.

3.2.5.3. Criminalística:

13. Conceito; objeto; finalidade; perícia;
14. Locais de exame;
15. Exame e levantamento;
16. Identificação judiciária;
17. Diagnóstico jurídico da morte;
18. Reconstituição dos fatos;
19. Documentoscopia;
20. Balística.

3.2.5.4. Bibliografia:

FRANÇA, Genival Veloso França. Medicina Legal. 11ª Ed. São Paulo: Gen, 2017.
MARANHÃO, Odon Ramos. Curso Básico de Medicina Legal. São Paulo: Malheiros, 2005.
MARANHÃO, Odon Ramos. Psicologia Forense. São Paulo: Malheiros, 1995.
ROSA, Cassio Thyone; STUMVOLL, Victor Paulo. Criminalística. 8ª ed. Campinas: Editora Millenium, 2023.

3.2.6. Direito do Trabalho - **Pontos para o sorteio:** Para a área de Direito do Trabalho, a prova discursiva digitada será composta de 2 (duas) dissertações, de maneira que serão sorteados 2 (dois) temas dentre os pontos apresentados no subitem 3.2.6.1:

3.2.6.1. Temas:

1. Negociações coletivas e normas coletivas;
2. Direito de greve;
3. Contribuições sindicais;
4. Proteção contra atos antissindicais;
5. Unicidade sindical X liberdade sindical;
6. Princípios constitucionais da Seguridade Social;
7. Relação jurídica previdenciária: Filiação, inscrição, qualidade de segurado, carência e beneficiários;
8. Benefícios por incapacidade;
9. Aposentadorias programadas;
10. Pensão por Morte e Auxílio Reclusão.

3.2.6.2. Bibliografia Básica:

1. BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Direito Sindical. 7.ed. São Paulo: LTr, 2018.
2. DELGADO, Maurício Godinho. Direito Coletivo do Trabalho. 7.ed. São Paulo: LTr, 2017.
3. HORVATH JUNIOR, Miguel. Direito Previdenciário. 11.ed. São Paulo: Quartier Latin, 2018.
4. MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. 37.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

5. MEIRELLES, Davi Furtado. Negociação coletiva em tempos de crise. São Paulo: LTr, 2018.

3.2.6.3. Bibliografia Complementar:

1. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
2. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 17.ed. São Paulo: LTr, 2018.
3. LEITÃO, André Studart; MEIRINHO, Augusto Grieco Sant'Anna. Manual de Direito Previdenciário. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
4. MAISTRO JUNIOR, Gilberto Carlos. O princípio da boa-fé objetiva na negociação coletiva. São Paulo: LTr, 2012.
5. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 34.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
6. MEIRELLES, Davi Furtado. Negociação Coletiva no Local de Trabalho: A experiência dos metalúrgicos do ABC. São Paulo: LTr, 2008.
7. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Compêndio de Direito Sindical. 8.ed. São Paulo: LTr, 2015.
8. RODRIGUES, Américo Plá. Princípios de Direito do Trabalho. 3.ed. São Paulo: LTr, 2015.
9. RUPRECHT, Alfredo J. Relações Coletivas de Trabalho. São Paulo: LTr, 1995.
10. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquemático. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

3.3. A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria do Diretor, publicada no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”.

4. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo é composto de:

a) 1 (uma) prova discursiva digitada, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação(ões) sobre o(s) tema(s) sorteado(s) do subitem 3.2 deste Edital, conforme a área inscrita;

b) pontuação para títulos que comprovem formação na(s) área(s) indicada(s) no subitem 1.2 deste Edital, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 3 (três) pontos para o Título de Livre Docente; 2 (dois) pontos para o Título de Doutorado; e 1 (um) ponto para o Título de Mestrado.

4.1.1. A entrega de diploma e/ou certificado de conclusão em Mestrado, Doutorado ou Livre Docência, devidamente registrado, na(s) área(s) indicada(s) no subitem 1.2 deste Edital no ato da inscrição, para efeitos de participação da avaliação de títulos, é facultativa, mas deverá ser entregue através do e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br até a data-limite prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício. A ausência desta entrega de titulação

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

no ato da inscrição não acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), **mas o impedirá de ser pontuado na fase de avaliação de títulos** de acordo com o item 4.2.13 deste Edital.

4.2. Da prova discursiva digitada: A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

4.2.1. Na definição do horário de realização da prova, será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** da hora fixada para o seu início.

4.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.3. O(A) candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

4.2.4. Somente será admitido(a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de Cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

4.2.5. Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do(a) candidato(a) a eliminação deste.

4.2.6. O(s) tema(s)/ponto(s) relativo(s) à prova discursiva digitada será comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

4.2.6.1. Na prova discursiva digitada, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).

4.2.6.2. Na prova discursiva digitada, não será permitida a consulta a qualquer espécie de material.

4.2.6.3. Na prova discursiva digitada, os celulares e qualquer outra espécie de eletrônicos deverão ser desligados e guardados fora do alcance até a conclusão, sob pena de nulidade da prova.

4.2.7. A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do(a) candidato(a) em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias deverá ser, pelo(a) candidato(a), rubricada em todas as páginas e assinada na última. As duas vias serão colocadas em envelope, mas somente a via não assinada será encaminhada à Banca Examinadora, na forma do subitem 4.2.9.

4.2.8. Os 3 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

4.2.9. A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

4.2.10. A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração, como critérios de avaliação: a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; o fundamento teórico; a objetividade; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude; e a consistência jurídica, observados:

I. Parte conteudística, considerado o repertório, mediante análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, tomando-se em consideração o conjunto de informações recorrentes, com atribuição de 0 a 5 pontos;

II. Parte didática, considerando os seguintes quesitos, com atribuição de 0 a 1 ponto para cada um: a) linguagem apropriada/adequada ao público destinatário; b) clareza e objetividade; c) fundamentação, quanto às assertivas lançadas; d) linearidade da estrutura interna do raciocínio; e) equilíbrio e proporcionalidade quanto à distribuição dos conteúdos abordados;

III. Diferenciais constantes da prova do(a) candidato(a), coligidos a partir da análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, a implicar majoração/redução da nota obtida da análise do que consta nos incisos I a II deste subitem, abrangidos os diferenciais positivos, considerados os elementos que extrapolem o conjunto de informações recorrentes, bem como os diferenciais negativos, tomando-se em consideração posições desprovidas de suporte doutrinário ou de justificativa que evidencie esforço de contraposição às fontes prevaletentes.

4.2.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do(a) candidato(a), também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

4.2.12. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de **7 (sete)** pontos na prova discursiva digitada.

4.2.13. A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e da nota obtida da prova discursiva digitada, tendo como valor máximo a pontuação de 13 (treze) pontos.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

4.2.14. No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);
- II. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova discursiva digitada;
- III. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação dos títulos;
- IV. O(A) candidato(a) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;
- V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);
- VI. Que tiver exercido a função de jurado(a) nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- VII. Sorteio entre os candidatos empatados.

5. DAS VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado provisório da prova discursiva digitada e avaliação de títulos será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”, com data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

5.2. Em face do resultado provisório da prova discursiva digitada e avaliação de títulos, caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico seletivo_professor@direitosbc.br, no prazo constante do Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados pessoais, que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de não conhecimento do recurso.

5.3. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, a vista de sua prova e respectivo resultado, através do e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, com a indicação do número do Edital, **área pretendida**, número de inscrição e “vista de provas”, no campo *assunto*.

5.4. O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. O respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

5.5. Transcorridos os prazos estabelecidos para os subitens 5.2 a 5.4, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato(a), conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A aprovação/classificação no PROCESSO SELETIVO não significa imediata admissão do(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), a qual só será efetivada mediante o surgimento de vagas para a função objeto deste certame na área escolhida pelo(a) candidato(a), segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FDSBC, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

6.2. A eventual convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), de acordo com as necessidades da FDSBC, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, sendo que as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da FDSBC.

6.3. A FDSBC poderá, a seu critério, atribuir ao(à) docente classificado(a) o limite máximo de horas-aulas semanais inerentes à(s) vaga(s) que surgir(em) durante o prazo de validade do certame, obedecida à legislação pertinente, sendo o limite mínimo estabelecido no subitem 1.2 por área.

6.4. O(A) candidato(a) aprovado(a), à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado(a) pelo período de até 1 (um) ano como Professor(a) desta Faculdade de Direito, por ocasião do surgimento de nova vaga futura.

6.4.1. O Contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

6.5. O(A) Professor(a) contratado(a) por prazo determinado ficará submetido(a) ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.6. O(A) Professor(a) receberá por hora-aula ministrada.

6.7. Nesta data, o valor da hora-aula de Professor contratado por prazo determinado é de R\$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

6.8. A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por 4 (quatro) semanas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

6.9. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar toda a documentação abaixo relacionada, sem prejuízo de posterior retificação e outros documentos exigíveis em virtude de legislação superveniente ou documentos complementares solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE:

- a) Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, no exercício de cargo ou função públicos, no Município de São Bernardo do Campo, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo públicos, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;
- b.1) Nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado(a), discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;
- c) Ficha de cadastro preenchida com foto 3x4 recente;
- d) Exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);
- g) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;
- h) Termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;
- j) Certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- k) Carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
- l) Cédula de identidade e CPF;
- m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação na área exigida pela vaga e de mestrado, doutorado ou livre docência (registrados) na área consignada no subitem 2.1 deste Edital, pertinente à função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

- m.1) Diplomas expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;
- n) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;
- o) Título de eleitor e comprovante(s) da última votação. O(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- p) Atestado de antecedentes criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo <<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>>, se a carteira de identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos postos do Poupatempo e postos de identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);
- q) Curriculum vitae;
- r) Comprovante de residência com CEP;
- s) 1 (uma) foto 3x4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea “c” deste subitem;
- t) E demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

6.9.1. Na hipótese da letra “e” do subitem 2.5, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para a admissão, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, desde que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este certame, sob pena de aplicação do subitem 2.5.1.1, operando-se, se necessário, a reclassificação de aprovados.

6.9.2. Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 6.9, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 6.11 deste Edital.

6.10. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.11. O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

6.12. É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

6.13. A indicação para preenchimento de eventual e futura vaga que vier a ser disponibilizada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

6.14. A aprovação do(a) candidato(a) não o(a) isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

6.15. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão eventualmente admitidos, observado o quanto disposto no subitem 6.13, se aprovados nos exames médicos.

6.16. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os(as) interessados(as), inscritos(a) ou não no certame, poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

7.2. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

7.3. As respostas às consultas serão encaminhadas ao e-mail do(a) interessado(a) e as que importarem relevância a todos os candidatos, diante de eventuais omissões ou contradições verificadas no texto editalício, serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”.

7.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

7.4.1. Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

7.4.2. O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*”, no prazo previsto de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte da apresentação da impugnação, sem prejuízo de eventual prorrogação pelo mesmo período, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

7.5. Considerando que as datas do Anexo I – Cronograma são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Autarquia Municipal

não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município “Notícias do Município” ou no site institucional www.direitosbc.br, menu “*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*” não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame e sendo implícita a respectiva concordância.

7.6. A validade da presente seleção é de **1 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

7.7. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação, sem prejuízo do quanto disposto no subitem 6.13.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

7.9. Integra este Edital o Anexo I – Cronograma.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Anexo I

Anexo I - Cronograma	
EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrições Online	28/10/2024 A 11/11/2024
Data-limite para a entrega de documentação exigida no subitem 2.5 e para a entrega da titulação facultada pelo subitem 4.1.1 do Edital nº 02/2024	13/11/2024
Impugnação do Edital	07/11/2024
Pedido de isenção da taxa de inscrição e entrega de documentação comprobatória (subitem 2.4)	28/10/2024 A 31/10/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	04/11/2024
Recurso do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	05/11/2024 a 06/11/2024
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa	08/11/2024
Data-limite para pagamento do boleto – taxa de inscrição	13/11/2024
Resultado Provisório - inscrições	18/11/2024
Recurso do resultado provisório das inscrições	19 e 20/11/2024
Resultado Definitivo - inscrições	25/11/2024
Prova discursiva digitada	02 e 03 de dezembro/2024
Resultado Provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	09/12/2024
Pedido de vistas de prova	10 e 11/12/2024
Recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	12 e 13/12/2024
Resultado dos recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada	17/12/2024
Resultado Final e Homologação Publicação no Jornal Oficial Notícias do Município e no site www.direitosbc.br	20/12/2024